

Carta Fina DIREX n° 611/2024

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2024.

A Sua Magnificência

Prof.^a Veruska Ribeiro Machado

Reitoria – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Brasília-DF

Ref: Manifestação de Interesse e Proposta Fina n° 2832/2024

Ofício 343/2024 - RIFB/IFBRASILIA

Magnífica Reitora,

Atendendo ao Ofício em referência, manifestamos o interesse da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec em apoiar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília na execução do Projeto Intitulado "**Parlamento Juvenil do Mercosul 2025 – Etapa Nacional**".

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta Técnico-Financeira anexa contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, visando à execução do Projeto, nos termos da lei n° 8.958/1994, Decreto n° 7.423/2010 e Resolução do Conselho Superior n° 034/2017/CS - IFB.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Abrantes Condeixa

Superintendente

PROPOSTA FINATEC N° 2832/2024

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto “*Parlamento Juvenil do Mercosul 2025 – Etapa Nacional*”.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei n° 8.958/94 e Decreto n° 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, de interesse das instituições apoiadas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses Projetos.

Nesse sentido, visando apoiar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB na execução do Projeto, caberá à Finatec realizar as seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, os quais serão aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei n° 8.958/1994, no Decreto n° 8.241/2014 e conforme Instrumento a ser assinado;
- e) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os ao IFB até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3°-A da Lei 8.958/1994;

- f) Restituir ao IFB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/IFB;
- g) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre o IFB e a Finatec terá prazo de vigência e execução de **5 (cinco) meses** a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre o IFB e a Finatec é de **R\$ 1.111.111,00 (um milhão, cento e onze mil, cento e onze reais)**.

O custo referente às despesas operacionais e administrativas da Finatec para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 254.162,28 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

Entretanto, por regras do IFB, a Finatec limitou o valor do ressarcimento de suas despesas operacionais e administrativas a **R\$ 111.111,00 (cento e onze mil, cento e onze reais)**, incluso o ISSQN a ser recolhido à secretaria de fazenda, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal a ser emitida pela Finatec pela prestação dos serviços de gestão do Projeto.

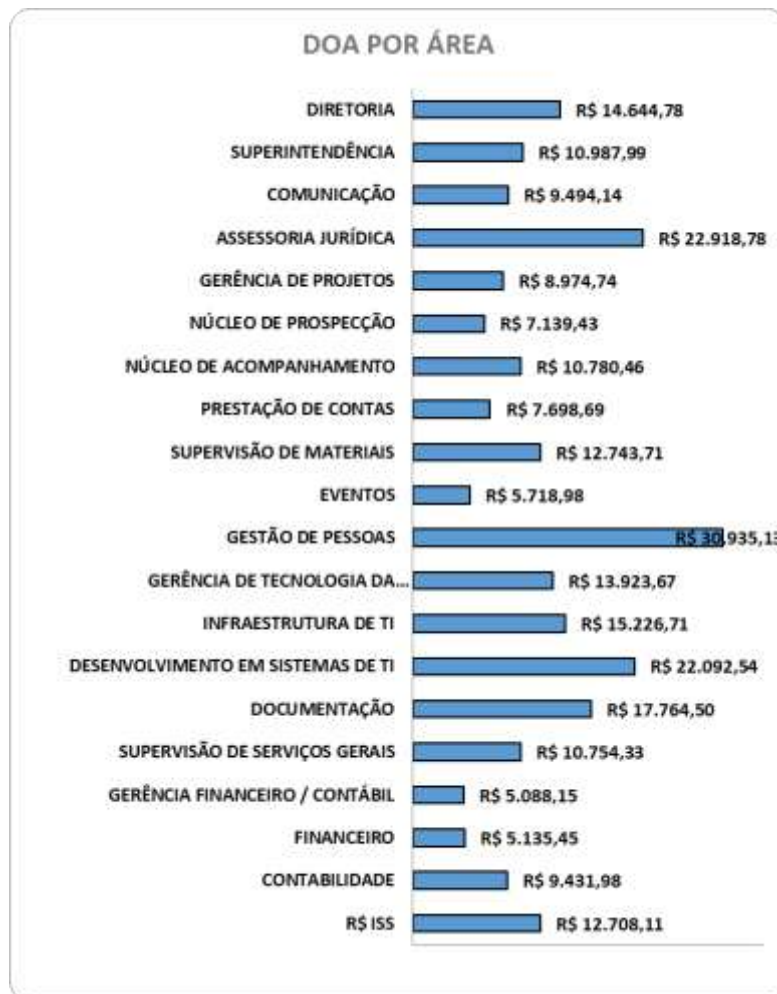
Cabe-nos esclarecer que o custo total da Finatec para a gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos para a gestão dos projetos e, também, por parcela rateada dos custos indiretos, conforme quadro demonstrativo constante no Item 6 desta Proposta.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido ao IFB por ocasião da prestação de contas final

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS



Proposta Finatec n 2832 2024 pdf

Código do documento 067d46ff-2a10-4cd2-a3f7-8c6c84ea2c61



Assinaturas



Gustavo Abrantes Condeixa
gustavo.condeixa@finatec.org.br
Assinou



Eventos do documento

27 Dec 2024, 17:34:13

Documento 067d46ff-2a10-4cd2-a3f7-8c6c84ea2c61 **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-12-27T17:34:13-03:00

27 Dec 2024, 17:34:38

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-12-27T17:34:38-03:00

27 Dec 2024, 17:37:07

GUSTAVO ABRANTES CONDEIXA **Assinou** (39100673-9949-4132-852a-7026ee949c12) - Email: gustavo.condeixa@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 2528) - Documento de identificação informado: 828.753.831-91 - DATE_ATOM: 2024-12-27T17:37:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9c145c0ad0775b2e32920fff474594459082192f6472b12ec8b4d37efd7567e1
(SHA512):06b76e79a30e67b308f2641a06521cf4ab0d93ee053fb0a4d5940b03ce2b52a348bd7c93a9348eb5fc8ef3a1048b47a128cd427a771684f18f2551f305f386f2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.